



4º TERMO ADITIVO

Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 45/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS JURÍDICAS E INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS EM SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP.

PREÂMBULO

O Presidente do **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, e Prefeito do Município de Cruzália/SP, o senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, possuidor do CPF nº 121.059.018-24 e do RG nº 24.136.138-2, torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu alterações no Edital da processo referenciado que tem por objeto o credenciamento de empresas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais para municípios consorciados, conforme indicações a seguir.

O processamento é regido pela Lei nº 14.133/2021.

1 - ALTERAÇÕES PROCESSADAS:

a) INGRESSO DE NOVOS MUNICÍPIOS

1.1. Passam a integrar o presente processo de contratação, como participantes no certame, o(s) município(s) de Iepê, João Ramalho e Tarumã.

1.2. Em face dos novos ingressos, o item 2.3 do Edital do certame passa a ter a seguinte redação:

2.3. São participantes deste certame os municípios de **ALFREDO MARCONDES, ASSIS, ALVINLÂNDIA, BASTOS, BERNARDINO DE CAMPOS, BORÁ, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CANITAR, CHAVANTES, CRUZÁLIA, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, FERNÃO, FLORÍNEA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, MARACÁI, NANTES, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PALMITAL, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PIRATININGA, PLATINA, POMPEIA, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA, RIBEIRÃO DO SUL, SAGRES, SALTO GRANDE, SÃO PEDRO DO TURVO, TACIBA, TARUMÃ e TIMBURI**, todos entes consorciados ao CIVAP.

1.3. As despesas, relativas aos serviços dos novos municípios irão onerar as rubricas orçamentárias:

MUNICÍPIO	FICHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S)	ESTIMATIVA DE VALORES	
		Mensal	Anual
IEPÊ	Órgão: 3 – Prefeitura Municipal de Iepê Unidade: 02 – Executivo Secretaria: 02 – Secretaria de Saúde Unidade orçamentária: 18 – Secretaria de Higiene e Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 – Assistência	R\$81.395,50	R\$976.746,00

	Hospitalar e Ambulatorial Programa: 10 302 10 0012- Saúde de Qualidade Ação: 302 10 0012 2083 0000- Bloco de Média Alta Complexidade- BLMAC		
João Ramalho	02.00.00- PODER EXECUTIVO 02.04.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 302.01.01- MAC 10.302.2059.0000- MANUTENÇÃO DE SAÚDE MAC 3.3.90.39.00 FICHA ORÇAMENTÁRIA 239- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.328,00	R\$ 375.936,00
Tarumã	Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Tarumã Unidade Orçamentária: 02.09- Fundo Municipal de Saúde Unidade Executora: 02.09.00 Func. Programática: 10.302.0026.2146- Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde Class. Econômica: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica Ficha Orçamentária: 708 Fonte de Recursos: 1	R\$ 22.584,63	R\$ 271.015,60

1.4. Quantitativos estimados de cada especialidade:

				CONSULTA			
ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	ACRÉSCIMO			UNIDADE	ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO
		Iepê	João Ramalho	Tarumã			
1	1.919				SERVIÇO	ANESTESIA	156,96
2	5.650				SERVIÇO	ANGIOLOGIA	156,96
3	7.101			20	SERVIÇO	CARDIOLOGIA	156,96
4	3.305		60		SERVIÇO	CABEÇA E PESCOÇO	290,38
5	3.212			10	SERVIÇO	CONSULTA CLÍNICA DE CIRURGIA GERAL	167,43
6	10.960	600		400	SERVIÇO	DERMATOLOGIA	156,96
7	5.650	600	120	200	SERVIÇO	ENDOCRINOLOGIA	210,59
8	8.939			50	SERVIÇO	GASTROENTEROLOGIA	156,96
9	7.749		120	200	SERVIÇO	GINECOLOGIA	156,96
10	3.338			30	SERVIÇO	HEMATOLOGIA	261,60
11	2.887			30	SERVIÇO	HEPATOLOGIA	313,92
12	2.714			30	SERVIÇO	INFECTOLOGIA	261,60

13	4.226			30	SERVIÇO	MASTOLOGIA	261,60
14	7.320	600		30	SERVIÇO	NEFROLOGIA	261,60
15	11.505	600	480	50	SERVIÇO	NEUROLOGIA	313,92
16	8.351	600	240		SERVIÇO	NEUROPEDIATRIA	429,31
17	13.874			140	SERVIÇO	OFTALMOLOGIA	156,96
18	8.278			30	SERVIÇO	ORTOPEDIA	156,96
19	10.350			150	SERVIÇO	OTORRINOLARINGOLOGIA	156,96
20	9.142				SERVIÇO	PEDIATRIA	223,51
21	7.277		120	30	SERVIÇO	PNEUMOLOGIA	174,40
22	6.220			100	SERVIÇO	PROCTOLOGIA	174,40
23	15.113				SERVIÇO	PSIQUIATRIA ADULTO	174,40
24	3.865	600	120	30	SERVIÇO	REUMATOLOGIA	174,40
25	12.082		120		SERVIÇO	UROLOGIA	156,96

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

1.1. As empresas já credenciadas que desejarem ofertar serviços aos novos municípios participantes deverão apresentar, como condição de habilitação: a) a apresentação de nova solicitação de credenciamento; b) os documentos de habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação econômico-financeira e Qualificação Técnica, que sofreram alteração ou aqueles cujas vigências expiraram por decurso de prazo.

2.1. Ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do edital de origem.

2.2. O edital de origem, bem como a íntegra do edital modificativo/consolidado, se acham disponibilizados no PNCP w no site.

Mantidos os mesmos, ETP - Estudo Técnico Preliminar e TR - Termo de Referência, no que se refere às suas estruturas, com as alterações processadas pelo presente Termo Aditivo (quantitativos e valor global estimado da contratação, entre outros).

Edite-se novo edital consolidado.

Assis, 15 de setembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE